



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

FÓRUM AGENDA 21

SEUMA e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - COURB

► Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - COURB

Responsável por regulamentar e implementar os instrumentos de **Política Urbana** de que trata o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor, bem como propor **diretrizes urbanas** relacionadas com o **parcelamento, sistema viário básico, uso e ocupação do solo e a atualização do cadastro multifinalitário.**



CEDUR

Célula de Diretrizes Urbanas



CEGEO

Célula de Georreferenciamento



CENUR

Célula de Negócios Urbanos



CENOR

Célula de Normatização

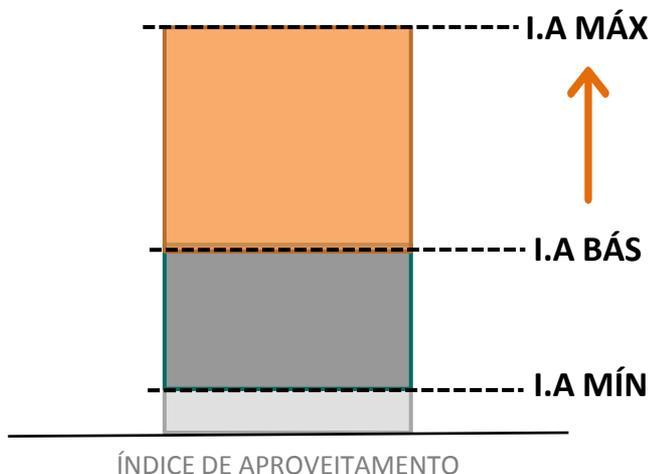
Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano

▶ Outorga Onerosa do Direito de Construir

? O QUE É?

Viabilizada pela Constituição Federal, por meio do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001

É regida pela Lei Complementar nº 062/2009 – Plano Diretor Participativo



Permite a **utilização do coeficiente** de aproveitamento **máximo da zona**, a partir de **pagamento de contrapartida** pelo beneficiário.

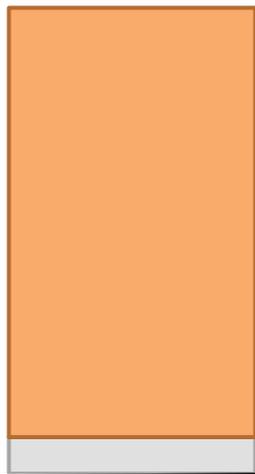
Os recursos obtidos são direcionados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB e utilizado para investimentos em melhorias urbanas.

▶ Outorga Onerosa de Alteração de Uso

? O QUE É?

Viabilizada pela Constituição Federal, por meio do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001

É regida pelas leis nº 10.335/2015 e nº 10.431/2015



PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Viabiliza a **dinamização urbana** e socioeconômica, a partir da **flexibilização** de **parâmetros urbanísticos**, mediante o pagamento de contrapartida pelo beneficiário.

- Adequação de atividade,
- Índice de aproveitamento,
- Taxa de permeabilidade,
- Taxa de ocupação do solo e subsolo,
- Gabarito,
- Fração do lote
- Recuos, entre outros;

Os recursos obtidos são direcionados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB e utilizado para investimentos em melhorias urbanas.

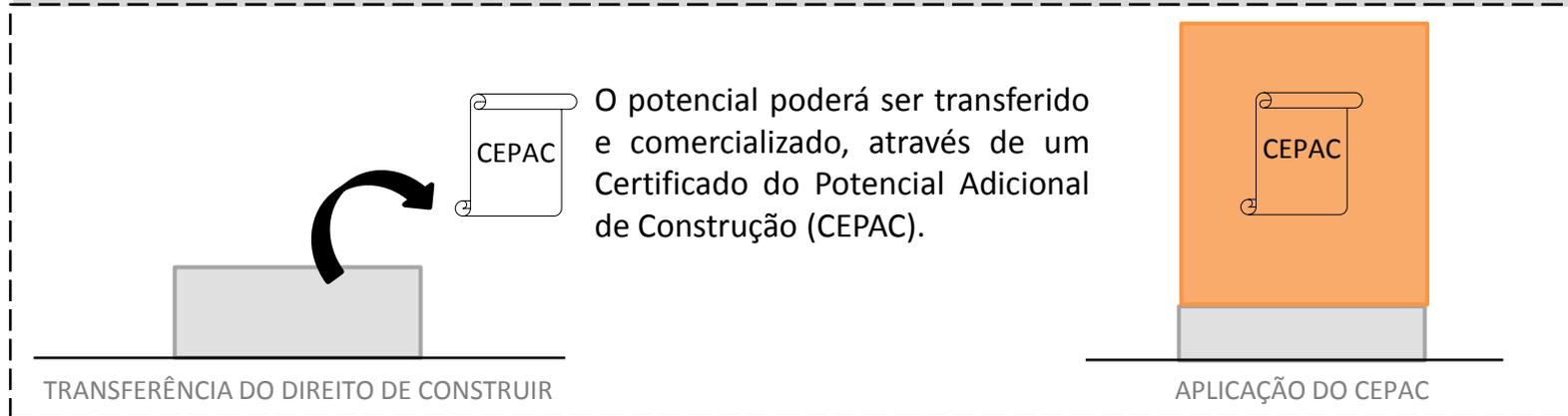
▶ Transferência do Direito de Construir

? O QUE É?

Viabilizada pela Constituição Federal, por meio do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001

É regido pela lei nº 10.333/2015

Viabiliza a preservação ou implantação de equipamentos e obras de interesse público, a partir da concessão de potencial construtivo.



► Instrumentos e as metas do ODS



Outorga Onerosa do Direito De Construir
Outorga Onerosa de Alteração de Uso
Transferência do Direito De Construir

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas;

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

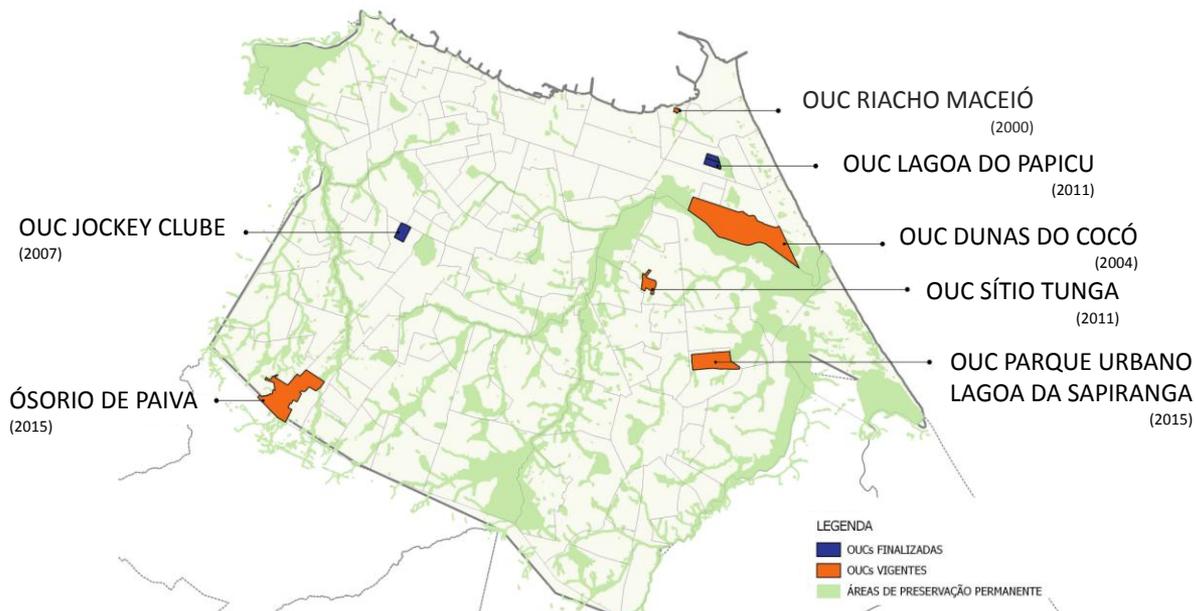
▶ Operação Urbana Consorciada

? O QUE É?

Viabilizada pela Constituição Federal, por meio do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001.

Cada operação urbana tem uma Lei Municipal específica.

São intervenções coordenadas pela Prefeitura, com a participação da iniciativa privada, promovendo **transformação urbana estrutural, melhorias sociais e valoração ambiental** em áreas da cidade.



▶ Operações e as metas do ODS



Operação Urbana Consorciada

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, geração de emprego, empreendedorismo, [...];

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional; e transfronteiriça, [...];

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, [...];

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, [...];

11.4 Fortalecer esforços para proteger o patrimônio cultural e natural;

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, [...];

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

▶ Cadastro Multifinalitário

? O QUE É?

Atualização das informações pertinentes aos logradouros e loteamentos nos módulos temáticos do Sistema de Informação Territorial (SITFOR), visando a qualificação das informações disponíveis a população nos mais diversos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

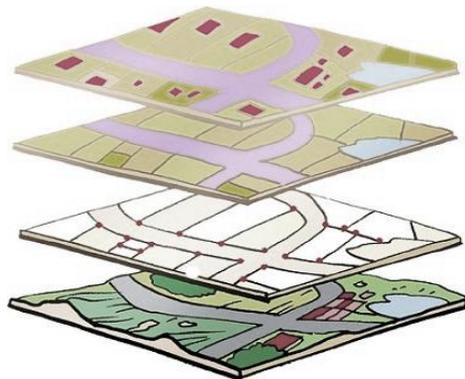
SEFIN

SEUMA

DEFESA CIVIL

AGEFIS

SEPOG



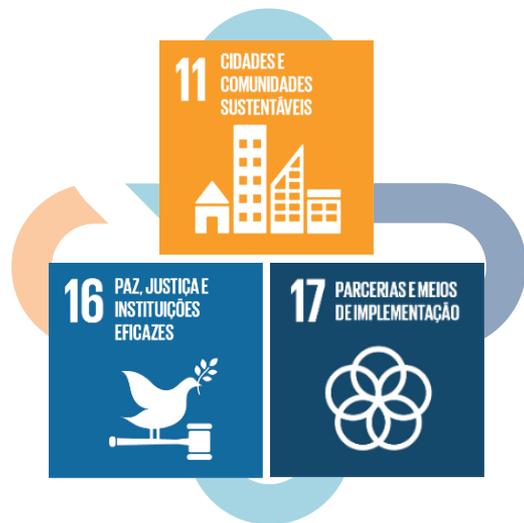
DADOS INTEGRADOS

Cadastro de Fortaleza:

Integrado;
Robusto;
Multifinalitário

Capaz de somar ao aspecto fiscal as demais dimensões de planejamento e de administração de terras.

► Cadastro Multifinalitário e as metas do ODS



Cadastro Multifinalitário

11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;

17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos (...), aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas;

17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação.



**Prefeitura de
Fortaleza**

Obrigada!

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA
Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - COURB

3105-1041